

13 — São facultados aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método.

14 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada no *site* da Freguesia (www.jf-vnsbento.pt) e ainda remetida a cada concorrente por ofício registado.

15 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Freguesia de Vila Nova de S. Bento) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

16 — Quotas de emprego: o número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo declarar, no requerimento sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos deste diploma.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica da Freguesia e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Novembro de 2009. — O Presidente, *Manuel Luis Machado Nunes*.

302553471

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA

Aviso n.º 20528/2009

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, na área de Engenharia Química, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal mencionado em epígrafe, homologada pelo presidente do Conselho de Administração na data de 04 de Novembro de 2009.

Posicionamento/candidatos — classificação final

- 1.º - Joaquim António de Almeida Cardoso — 16,79
- 2.º - Sofia Carrasqueira António — 15,05
- 3.º - Ana bela da Costa Martins — 15,03
- 4.º - Sandro Tiago Neves Barata Dias Quinta — 14,98
- 5.º - Maria João Meneses da Silva Santos — 14,89
- 6.º - Sílvio Nelson da Rocha Morgado — 14,59
- 7.º - Teresa Isabel de Amoreira Sousa Silva — 14,53
- 8.º - Patrícia Jorge Rama de Albuquerque — 14,40
- 9.º - Tânia Salomé da Silva Azevedo — 14,26
- 10.º - Rita Troncho Nogueira — 13,74
- 11.º - Vera Lúcia Machado Veloso — 13,71
- 12.º - Ricardo Estêvão de Oliveira Almeida — 12,50
- 13.º - Paula Cristina da Silva Pereira — 12,05
- 14.º - Helena Catarina Veloso Fidalgo — 11,76
- 15.º - Andréa Cristiane de Jesus Pereira — 11,61
- 16.º - Patrícia Alexandra Conceição Simões — 11,52
- 17.º - Neuza Cristina Oliveira Mendes Alves — 11,38
- 18.º - Liliana Catarina Duarte Azeiteiro — 11,36
- 19.º - João Manuel Ruivo Matos — 11,20
- 20.º - Paula Cristina Mouro Simões — 10,98
- 21.º - Carlos Miguel Pinto Marques Gil — 10,92
- 22.º - Sofia Margarida Martins Bastos Figueiredo — 10,70
- 23.º - Lígia Marina Clemente Silva — 10,60
- 24.º - André Filipe Ferreira Andrade — 10,58
- 25.º - António Miguel Marques Magalhães Coelho — 10,56
- 26.º - Marlene dos Santos Marques — 10,54
- 27.º - Susana Paula Barbosa Portela — 10,52
- 28.º - Ana Isabel Rodrigues Vaz Pinto — 9,62
- 29.º - Vítor Carvalho e Silva — 9,45
- 30.º - Isabel Cláudia Fraga Ribeiro — 9,05
- 31.º - Ricardo Manuel Lima da Silva — 8,84
- 32.º - Bruno Oliveira Menaia Varela Morte — 8,05

Candidatos excluídos (justificação): *(a)

- Cármen Filipa Pereira Casimiro;
- Carolina Sofia Tomás Martins;
- Catarina Alexandra dos Santos Amaro;
- Elizabeth Domingues Camarinha;
- Filipa Daniela Silva Abrantes Miranda;
- Joana Filipa Carvalho dos Reis;
- João Pedro Gameiro Soares;
- Raquel Cristina Ferreira Patão;
- Rosa Isabel da Silva Fonseca;
- Sandra Isabel Coimbra Miranda;
- Sílvia Margarida Martins Leitão;
- Tiago José Garrido da Costa;
- Vânia Filipa Gonçalves Vicente;

*(a) — Relação de candidatos que desistiram de concorrer por falta de comparência à Entrevista Profissional de Selecção (Conforme previsto no ponto 18, do respectivo aviso de abertura).

4 de Novembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Litério Augusto Marques*.

302557149



PARTE I

A. D. L. — ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE LUCEFECIT

Anúncio (extracto) n.º 8773/2009

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura de vinte e oito de Março de dois mil e sete, exarada de folhas cento e trinta e cinco a folhas cento e trinta e cinco verso, do livro de notas para escrituras diversas número duzentos e setenta e três — F, deste Cartório, foi constituída uma associação com a denominação “A.D.L. — Associação de Defesa do Lucefecit”, com sede provisória no Monte de Penedrais, na freguesia de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Alandroal.

O seu objecto é a defesa e salvaguarda do património.

Podem ser sócios pessoas colectivas e singulares, de maior idade, nacionais e estrangeiras, desde que na posse dos seus direitos civis, que se identifiquem com o objecto da A.D.L. e que cumpram os estatutos e demais regulamentos.

Perde a qualidade de sócio todo aquele que faltar ao cumprimento dos seguintes deveres: prestigiar e defender a Associação; observar os seus estatutos e regulamentos internos, colaborar na prossecução dos seus fins; acatar as deliberações da Assembleia-geral; aceitar a eleição para os órgãos sociais e pagar pontualmente as suas quotas.

Está conforme.

26 de Outubro de 2009. — O Notário, *Arlindo José Rosado Clara*.

302497396